



DCM

DIÁRIO OFICIAL
Câmara Municipal
de Mangaratiba

Trav. Ver. Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/n - Centro - Mangaratiba/RJ • (21) 2789-8450 • www.mangaratiba.rj.leg.br

Mangaratiba, 10 de março de 2026

Ano VIII - Edição 571

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de MANGARATIBA



ACOMPANHE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA NAS REDES SOCIAIS



facebook.com/camaramangaratiba



youtube.com/camaramunicipaldemangaratiba

www.mangaratiba.rj.leg.br
Versão Digital

Mônica Cristina Dias de Oliveira
Publicação Online

Renan Felipe
Diagramação

Câmara Municipal de Mangaratiba

contato@cmmangaratiba.rj.gov.br

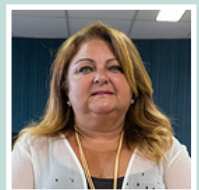
V E R E A D O R E S M E S A D I R E T O R A



Presidente
Nilton Carlos Santiago Barros



Vice-Presidente
Mair Araújo Bichara



1ª Secretária
Cecília Ribeiro Cabral



2º Secretário
Josué dos Santos

Ailton Soares Junior

Alcimar Moreira Carvalho

Antonio Cesar dos Santos Junior

Cecília Ribeiro Cabral

Daniel de Souza Vasconcellos

João Felipe de Souza Oliveira

Josué dos Santos

Kaio Luiz Peixoto Freijanes

Mair Araújo Bichara

Marcio Sarguis Telhado

Nielson Kopke de Jesus

Nilton Carlos Santiago Barros

Yury Aguiar dos Reis

RESOLUÇÃO 01/2026**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
Câmara Municipal de Mangaratiba**RESOLUÇÃO Nº 01 DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO §2º DO ART. 21 E AO CAPUT DO ART. 101 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, PARA ADEQUAÇÃO À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL."

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O §2º do Art. 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mangaratiba passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21[...]

[...]

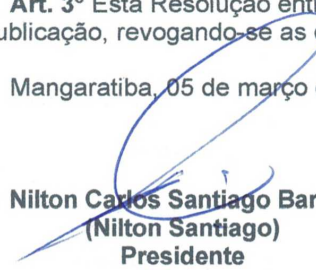
§2º *A eleição para renovação da MESA, far-se-á no segundo ano legislativo do 1º biênio da Legislatura, na primeira Sessão Ordinária ou através de Sessão Extraordinária a ser convocada pela Presidência da Câmara, após requerimento aprovado em Plenário pela maioria dos seus membros, sendo os eleitos, automaticamente empossados no dia 1º de janeiro do terceiro ano de mandato (segundo biênio).*

Art. 2º O caput do artigo 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mangaratiba passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 101 *Nos casos de vaga, de investidura no cargo de Secretário Municipal ou equivalente, ou de licença superior a 120 (cento e vinte) dias, o, Presidente da Câmara convocará imediatamente o respectivo suplente."*

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 05 de março de 2026.


Nilton Carlos Santiago Barros
(Nilton Santiago)
Presidente


Cecília Ribeiro Cabral
(Cecília Cabral)
1ª Secretária


Mair Araújo Bichara
(Dr. Mair)
Vice-Presidente


Josué dos Santos
(Josué Té)
2º Secretário

RESOLUÇÃO 02/2026**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
Câmara Municipal de Mangaratiba**RESOLUÇÃO Nº 02 DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 78/2025 QUE REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO INSTRUMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e a MESA DIRETORA promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Art. 3º da Resolução nº 78/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A cota observará o limite máximo mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil) reais, vedada a acumulação de um mês para os subsequentes.

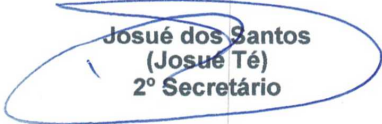
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 05 de março de 2026.


Nilton Carlos Santiago Barros
(Nilton Santiago)
Presidente


Cecília Ribeiro Cabral
(Cecília Cabral)
1ª Secretária


Mair Araújo Bichara
(Dr. Mair)
Vice-Presidente


Josué dos Santos
(Josué Té)
2º Secretário

LRF - 3º QUADRIMESTRE DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Relatório da Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RCF - Anexo 1 (LRF, art. 53, inciso I, alínea "a")

Despesa com Pessoal	Despesa Executada nos Últimos 12 Meses												3º Quadrimestre de 2025	
	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	jul/2025	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025	Total (bilhões 12 meses) (c)	Inscritas em RP não Processadas - 2025 (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	900.919,19	1.041.120,76	931.370,44	930.819,80	906.335,89	888.229,84	884.837,42	866.582,72	869.103,32	863.171,65	1.014.839,44	1.299.949,35	11.397.269,82	
Pessoal Ativo														
Vencimentos	780.807,32	1.041.120,76	931.370,44	930.819,80	906.335,89	888.229,84	884.837,42	866.582,72	869.103,32	863.171,65	1.014.839,44	1.299.949,35	11.397.269,82	
Vantagens e Outras Despesas Variáveis	120.111,87	915.023,92	805.560,05	829.843,37	784.997,13	764.942,66	761.956,00	747.572,60	753.931,40	753.343,87	899.817,37	1.097.035,43	9.874.831,12	
Obrigações Patronais		126.096,84	125.810,39	120.976,43	121.338,76	123.287,18	122.881,42	119.010,12	115.171,92	109.827,78	115.012,07	202.313,92	1.522.438,70	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Períodos														
Outras despesas de pessoal decorrentes de compromissos de capitalização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Instituições e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Período (ABCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	900.919,19	1.041.120,76	931.370,44	930.819,80	906.335,89	888.229,84	884.837,42	866.582,72	869.103,32	863.171,65	1.014.839,44	1.299.949,35	11.397.269,82	

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada

584.566.542,96

12.172.793,14

3.800.000,00

568.593.749,82

11.397.269,82

34.115.624,99

32.409.843,74

30.704.062,49

100,00

2,00

6,00

5,70

5,40

Câmara Municipal de Mangaratiba

Mair Araújo Bichara

Dr. Mair

Vereador Vice Presidente

Nilton Carlos Santiago Barros

Presidente

Câmara Municipal de Mangaratiba

Josué dos Santos

- Josué TE

Vereador 2º Secretário